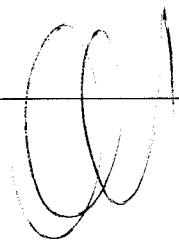


TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG e o Banco do Brasil S/A, para a prestação de serviços relativos à emissão e administração do serviço cartão BB Pesquisa.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.156.102/0001-02, com sede à rua Dona Maria Joana nº 150, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada sua Presidenta Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua T-62, nº. 1452, Qd. 132, Lt. 06, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no SBS - Quadra 4, Bloco A, lote 25, Ed. Sede I, 9º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Xavier, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 7548074, expedida por SSP SP e CPF nº 726.406.938-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado CONTRATADO, tem como justo e contratados, com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nos 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 e objeto do contido no processo protocolado sob nº. 201010267000649, os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:



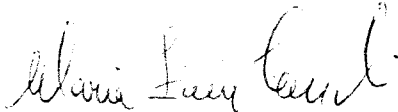
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

De comum acordo, estipula-se a alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato, com vistas ao aditamento da vigência do mesmo, para um período adicional de 12 (doze) meses, compreendidos entre **29/09/2013 a 30/09/2014**, ou até o término do período de vigência dos convênios administrados, podendo ser prorrogado, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que os seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Julho de 2013.

CONTRATANTE



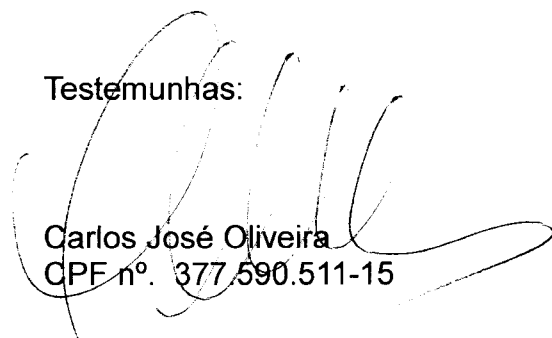
Maria Zaira Turchi
Presidenta

CONTRATADA




Luiz Carlos Xavier
Gerente Geral

Testemunhas:



Carlos José Oliveira
CPF nº. 377.590.511-15



Marcelina Moraes de Sousa
CPF nº. 008.118.831-59
